

ADESÃO PE 02/23

360059

N.E. → 201



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

CARONA

NOME UASG: 18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT

CÓDIGO UASG: 160159

PROCESSO: 64203.002697/2023-54

OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E
EQUIPAMENTOS DIVERSOS**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

NOME UASG: 18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT

CÓDIGO UASG: 160159

PROCESSO: 64203.002697/2023-54

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA				
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
ANEXOS	• TERMO DE ABERTURA ✓ • DIEX DE SOLICITAÇÃO ✓ • TERMO DE JUSTIFICA ✓ • PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO ✓ • EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ✓ • EXTRATO DO EDITAL; ✓ • SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ✓ • SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ✓ • CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓ • NOTA DE CRÉDITO; ✓ • DIEx REQUISITÓRIO ✓ • NOTA DE EMPENHO. ✓				
DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
1.			21.		
2.			22.		
3.			23.		
4.			24.		
5.			25.		
6.			26.		
7.			27.		
8.			28.		
9.			29.		
10.			30.		
11.			31.		
12.			32.		
13.			33.		
14.			34.		
15.			35.		
16.			36.		
17.			37.		
18.			38.		
19.			39.		
20.			40.		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO
PARTICIPANTE, Nº 02/2023 - 160159**
NUP : 64203.002697/2023-54

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da 06 Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 32 – CiaTrnp/Fisc Adm/CECMA;

Manaus - AM, 01 de junho de 2023.


CHALES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DIEx nº 32 – Cia Trnp
NUP: 64203.002697/2023-54**

Manaus-AM, 01 de junho de 2023.

**Do Comandante da Cia Trnp
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA
Assunto:** Solicitação de autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para a realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para adesão à ata 02/2023 – 18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT_ - UASG 160159 para atender as necessidades do CECMA.


BRUNO ALESSI DE CASTRO – Cap
Cmt Cia Trnp



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 01 de junho de 2023, através do DIEx nº 32/2023, Cia Trnp/Fisc Adm/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição máquinas, utensílios e equipamentos diversos (bebedouros), tendo em vista a necessidade do CECMA.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 73/2020, foi realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos materiais solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer. O Centro de Embarcações é responsável pela manutenção e operação das embarcações militares na região amazônica, o que requer uma infraestrutura de apoio adequada e funcional.
4. Os equipamentos(bebedouros) são utilizados diariamente durante as atividades de rotina, desta organização militar e imprescindíveis para o bem-estar da tropa.
5. A falta desses materiais pode impactar diretamente a qualidade dos serviços prestados pelo Centro de Embarcações, afetando a segurança e a operacionalidade das embarcações e dos profissionais envolvidos nas atividades. Além disso, a ausência desses materiais pode gerar atrasos e interrupções nas atividades realizadas, comprometendo a disponibilidade das embarcações para missões e operações.
6. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo a necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 01 de junho de 2023.


CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do CECMA

MÉDIA
R\$ 2.567,05
MÉDIA
R\$ 2.330,51

ITEMS LICITADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Modalidade de Compra	Orgão	Fornecedor	UASG	Data da Compra
00003	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO/ TEMPERATURA 4°C A 9°C, MATERIAL GABINETE: AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL	2.500,00	R\$ 2.567,05	R\$ 6.417,63	Pregão	2023	9827050500053202200003, 1582970500003202200003, 1531150500049202200011	982705 - PREF. MUNIC. ARAPIRACA	09/01/2023

Gravidade - Total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00003	00003	Pregão	00003	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	2.500,00	R\$ 2.567,05	COMERCIO DE PRODUTOS UNICOS ARAPIRACA	ESTADO DAS ALAGOAS	982705 - PREF. MUNIC. ARAPIRACA	09/01/2023
00011	00011	Pregão	00011	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	2.500,00	R\$ 2.330,51	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153115 - MEC-UFRJ	13/01/2023
00003	00003	Pregão	00003	BEBEDOURO ÁGUA		UNIDADE	2.500,00	R\$ 2.330,51	INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	158297 - INST. FED. DO MARANHÃO/CAMPUS BACABAL	26/01/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisições máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: maio de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado devido ao material pretendido não estar disponível no painel de Preços.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, os itens específicos desta referida pesquisa de preço.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome)	CNPJ	Preço Unit. (R\$)
97	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L	Und	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	33.486.276/0001 -80	2.330,51
			N C F ROCHA LTDA	34.596.450/0001 -00	2.500,00
			VIDENTE CONSTRUCOE S E COMERCIO LTDA	26.517.495/0001 -14	2.870,64

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
97	R\$ 2.567,05

6. ANEXOS

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 31 de maio de 2023.

GABRIEL SOARES DE ALCÂNTARA – 2º Ten
Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

05.490.249/0001-46 - B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Bebedouro</u> <u>água</u>	Unidade	10	R\$ 3.056,1100	R\$ 1.799,9000	R\$ 17.999,0000
						0

Marca: BELFRIO

Fabricante: BELFRIO

Modelo / Versão: BEL100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L- TENSÃO: 127V - OU 220V - 3T Registro Inmetro = 7898077579252 (127V) Registro Inmetro = 7898077579313 (220V) Características: - Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência ao produto - Gabinete todo em aço inox; - Filtro externo para facilitar manutenção; - Reservatório em polipropileno; - 03 torneiras copo frontais cromadas; - Todas as torneiras com água gelada; - Serpentina interna em aço inox 304; - Bojo em aço inox com dreno; - Baixo consumo de energia elétrica; - Utiliza gás ecológico R134A (Não agride a camada de ozônio); - Motor Hermético; - Condensação forçada; - Termostato para regulação da temperatura da água; - Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18 e NR 24

ALAN SANDER DE OLIVEIRA
JONES:78284511134
Assinado de forma digital por ALAN SANDER DE OLIVEIRA
JONES:78284511134
Dados: 2023.01.06 08:35:20 -04'00'



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CMO - 9ª RM
18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
5º Regimento de Artilharia Montado – 1908
GRUPO GENERAL MELLO BRAVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(Processo Administrativo nº 64553.006506/2022-72)**

Torna-se público que o 18º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, por meio do Setor de Licitações, sediado na BR 364, km 202 – Vila Goulart, CEP 78746 060, Rondonópolis - MT, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/2/2023

Horário: 10:30 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **material mobiliário e permanente do 18º Grupo De Artilharia De Campanha**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6.1. A vedação se fundamenta por tratar-se a presente licitação, de aquisição que não envolve grande vulto ou complexidade técnica.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- 24.4.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 24.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 24.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

- 26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao18gac@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BR 365, km 202, Vila Goulart, Rondonópolis-MT, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).
- 26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 26.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 27.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacao18gac@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço BR 365, km 202, Vila Goulart, Rondonópolis-MT, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), de segunda a quinta-feira, no horário das 09:30 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 27.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
 - 27.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudos Preliminares;
 - 27.12.2.** ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 27.12.3.** ANEXO III – Planilha de Custos.

Rondonópolis, 06 de janeiro de 2023.

**ALAN SANDER DE
OLIVEIRA
JONES:78284511134**

Assinado de forma digital por
ALAN SANDER DE OLIVEIRA
JONES:78284511134
Dados: 2023.01.06 08:36:57
-04'00'

ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 18º Grupo de Artilharia de Campanha



gabriel soares <gs692776@gmail.com>

adesão à ata SRP (CARONA)

1 mensagem

gabriel soares <gs692776@gmail.com>

1 de junho de 2023 às 11:21

Para: licitacao@b9bebedouros.com.br

Prezado(a), bom dia

Solicito verificar a possibilidade de adesão à ata 02/2023 da UASG 160159, conforme material descrito abaixo, para ser entregue no Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, UASG 160008, localizado na Av Coronel Teixeira, nº 6123, bairro ponta negra, Manaus - AM, Cep 69037-000.

Nr do item: 01

Descrição: Material Corpo: Aço inoxidável, Capacidade de água: 100L, Tipo: industrial, características Adicionais: 3 Torneiras baixa pressão / Temperatura 4°C a 9°C, material gabinete: aço inox e poliuretano injetado;

Quantidade: 05 (cinco)

Valor unitário: 1.799,90

Valor total: 8.999,5

Desde já, agradeço.

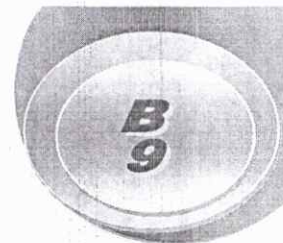
Atenciosamente,

Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia,

Endereço: Av. Coronel Teixeira, nº 6123, Bairro: Ponta Negra, Manaus - AM, Cep 69037-000

CNPJ: 09580252/0001-01

Tel: (92) 99395-6591 (Ten Alcântara)

**TERMO DE ACEITE DE ADESÃO**

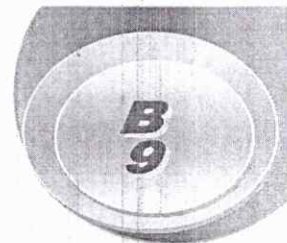
A empresa B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., situada à Rua Juramento, nº 540, Bairro Jonas Veiga, Belo Horizonte, MG, CEP.: 30285-408, inscrita no CNPJ sob o nº 05.490.249/0001-46, e-mail: licitação@b9bebedouros.com.br, **DECLARA** aceitar a adesão solicitada abaixo discriminada:

PREGÃO ELETRONICO: 02/2023 UASG: 160159

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA / FABRICANTE	MARCA / MODELO	UNID	QTD	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L- TENSÃO: 127V OU 220V - 3T Registro Inmetro = 7898077579252 (127V) Registro Inmetro = 7898077579313 (220V) Características: - Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência ao produto; - Gabinete todo em aço inox; - Filtro externo para facilitar manutenção; - Reservatório em polipropileno; - 03 torneiras copo frontais cromadas; - Todas as torneiras com água gelada - Serpentina interna em aço inox 304; - Bojo em aço inox com dreno; - Baixo consumo de energia elétrica; - Utiliza gás ecológico R134A (Não agride a camada de ozônio); - Motor Hermético; - Condensação forçada; - Termostato para regulação da temperatura da água; - Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18 e NR 24	Modelo BEL100	UND	05	1.799,90	8.999,50





1) ÓRGÃO SOLICITANTE: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Nome: TEN ALCÂNTARA

FONE: (92) 99395-6591

Endereço Completo: Av Coronel Teixeira, nº 6123, bairro ponta negra, Manaus - AM, Cep 69037-000

E-mail para envio nota fiscal: gs692776@GMAIL.COM

CNPJ: 09580252/0001-01

INSC ESTADUAL:

LOCAL PARA ENTREGA: Av Coronel Teixeira, nº 6123, bairro ponta negra, Manaus - AM, Cep 69037-000

2) VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 15.919,92

3) PRAZO PARA ENTREGA: 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento

4) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento do material.

5) GARANTIA: 12 (doze) meses após recebimento dos materiais

6) FRETE: CIF = MANAUS - AM

7) DADOS DO LICITANTE:

- Razão Social: B9 Bebedouros Industria e Comercio Ltda.
- Endereço: Rua Juramento, 540 – Bairro Jonas Veiga – Belo Horizonte – MG - CP: 30285-408
- Telefone: (31) 3024 2400 /// (35) 99994 -3116
- E-mail para envio documentos: licitacao@b9bebedouros.com.br
- Banco: SICOOB/CREDIFIEMG (756) // Agência: 3330 /// Nº da Conta Corrente: 17409-2
- CHAVE PIX = financeiro1@b9bebedouros.com.br
- OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

8) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Nome: WILERSON VERIANO DA SILVA
- CPF:
- RG nº: **MG-4.444.197** – Órgão Expedidor: **SSP/MG**
- Naturalidade: Belo Horizonte - MG
- Nacionalidade: Brasileira
- Cargo/Função: representante legal / sócio
- Endereço completo: Rua Icó, 322 – Bairro Saudade -
- Telefone: 31 3024 2400
- E-mail: licitacao@b9bebedouros.com.br

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.490.249/0001-46

WILERSON VERIANO DA SILVA



B9 Bebedouros Indústria e Comércio Ltda. Rua Juramento nº 540 – Jonas Veigas - BH-MG CEP: 30285-408

e-mail: licitacao@b9bebedouros.com.br /// Telefones: (31) 3024 2400 – (35) 99994-3116

CNPJ: 05.490.249/0001-46 – Insc. Estadual: 0021262330041



C.I.: MG-4.444.197 – SSP/MG
CPF:

www.b9bebedouros.com.br



B9 Bebedouros Indústria e Comércio Ltda. Rua Juramento nº 540 – Jonas Veigas - BH-MG CEP: 30285-408
e-mail: licitacao@b9bebedouros.com.br /// Telefones: (31) 3024 2400 – (35) 99994-3116
CNPJ: 05.490.249/0001-46 – Insc. Estadual: 0021262330041

16:56

USUARIO: GABRIEL SENA

AO : 16Mai23 VALORIZACAO : 16Mai23 NUMERO : 2023NC408229

E : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

EM TENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA

ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE EM APOIO A ATIVIDADE LOGÍSTICA
DISPORTE. EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

DTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
1450	10000000000	449052		160504	E7DATRSAPIO	258.120,00

A : [REDACTED] - HYGOR LUIS

UG : 160504 16Mai23 13:42

FD-SAI PT4-ESFELHC PF12-RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DIEx Requisitório nº 32 – Cia Trnp
NUP: 64203.002697/2023-54

Manaus – AM, 01 de junho de 2023

Do Cmt Cia Trnp do CECMA
Ao Fiscal Administrativo do CECMA
Assunto: aquisição de material.
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material conforme abaixo:

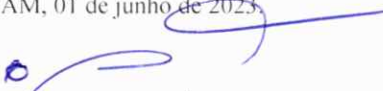
EMPRESA – B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CNPJ : 05.490.249/0001-46		
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L	5	R\$ 1.799,90	R\$ 8.999,50
TOTAL				R\$ 8.999,50


BRUNO ALESSI DE CASTRO – Cap
Cmt Cia Trnp

Parecer do Fiscal Administrativo:

(X) FAVORÁVEL à aquisição/contratação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.
() DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____

Manaus - AM, 01 de junho de 2023.


EDGAR NEVES DE FREITAS JÚNIOR – Maj
Fisc. Adm. do CECMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do DIEx Requisitório 32 Cia Trnp
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo:
- () PREGÃO SRP 20/2022 DA UASG 160018
- () PARTICIPANTE DO PREGÃO SRP 13/2022 DA UASG 160019.
- (X) ADESÃO AO PREGÃO SRP 02/2023 DA UASG 160159.
- () DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART 24 DA LEI 8.666/93.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: _____

3. TIPO DO EMPENHO:

- () GLOBAL
- (X) ORDINÁRIO

4. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos conforme quadro abaixo:

UG	NC	PTRES	PI	ND	Fonte Pagadora
160024	2023NC408229	171450	E7DATRSAPIO	449052	0100000000

Manaus - AM, 01 de junho de 2023.

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.490.249/0001-46 DUNS®: 897603039
Razão Social: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Meio: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/07/2023

FGTS Validade: 15/06/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/06/2023

Receita Municipal Validade: 08/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2023 17:00:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.490.249/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 06/06/2023 12:06

Usuário: ***.273.497-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
160008	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM 92 3658 4695	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	201

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171450	1000000000	449052	160504	E7DATRSAPIO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/06/2023	Ordinário	64203002697202354	0,0000	8.999,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.490.249/0001-46	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Endereço		
JURAMENTO 540 JONAS VEIGA		30285-408
Município	UF Telefone	
BELO HORIZONTE	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

2023NC408229 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR, 16MAI23,- CCOPLOG ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE EM APOIO A ATIVIDADE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE. EMPENHO IMEDIATO. DIEX REQ 32 - CIA TRANSP - ADESÃO AO PE 02/2023 DA UG 160019.

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Informação Complementar

16015905000022023 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 06/06/2023 12:06

Usuário: ***.273.497-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.999,50

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 100 L	8.999,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/06/2023	Inclusão	5,00000	1.799,9000	8.999,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa
CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT
***.483.997-**
05/06/2023 12:38:23

Responsável pela Nota de Empenho
GABRIEL DA SILVA SENA
***.869.042-**
02/06/2023 12:40:35